



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

Edital 412/2014 – Universidad Autónoma de Madrid – Santander

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 06 vagas do **Programa de Bolsas Universidad Autónoma de Madrid (UAM) - Santander** para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2015:

VAGAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	Nº DE VAGAS	PERÍODO	CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESPANHOLA EXIGIDOS
Universidad Autónoma de Madrid	Espanha	6	1º semestre de 2015	<ul style="list-style-type: none">• CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); OU• DELE (B2); OU• Atestado de Língua Espanhola (Mínimo B2 em todas as competências avaliadas) exclusivamente no MODELO apresentado por esta Agência

DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta Agência, à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- O candidato deverá comprovar nível de conhecimento da língua espanhola equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências da instituição estrangeira que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página na internet, e/ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do(a) estudante fazer o levantamento;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vier a ser fixado para todas as fases por meio da publicação em Edital Retificado.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online, via [Sistema Mundus](#) (vide item 1.);
- Primeira fase: Seleção e indicação do aluno pela Unidade de Ensino, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- Segunda fase: os alunos indicados serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.).
- Entrega da documentação original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.);

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas até **11 de maio de 2014**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). **Não é necessário login** (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).

1.3. Ao [formulário de inscrição on line](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do [Plano de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado pela Agência, devidamente assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição simples, objetiva e concisa);
- Carta de recomendação redigida e assinada por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) desta Agência disponibilizado para esse fim;
- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**);
- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação.

1.4. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Gabinete do Reitor

- 1.5. Leia atentamente as orientações precedentes ao formulário de inscrição. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada, do contrário, a mesma não será efetivada.
- 1.6. Não serão aceitas quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.
- 1.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará sua não efetivação e a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 1.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.3 deste edital, posteriormente às datas-limite (exceto passaporte, em substituição ao protocolo apresentado).
- 1.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

- 2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos alunos. Caberá a cada Unidade a análise das candidaturas.
- 2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, para tanto:
 - 2.2.1) selecionará, prioritariamente, alunos que, quando de seu retorno, tenham assegurada uma permanência de, no mínimo, um semestre cursando disciplinas. Os casos excepcionais deverão ser justificados pela Unidade;
 - 2.2.2) selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso (Média normalizada maior que cinco 05).
 - 2.2.3) critérios complementares, que não sejam conflitantes com os estabelecidos acima, poderão ser definidos pela Unidade.
- 2.3. Cada Unidade indicará (deferirá), no máximo, 02 (dois) candidatos, através do Sistema Mundus.

3. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

- 3.1. Análise de desempenho acadêmico baseada no histórico escolar e na média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3.2. A Classificação Final será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Unidade. A nota será obtida através da Média Normalizada do candidato (obtida através do Sistema JúpiterWeb).
- 3.4. O Resultado Final publicará os 10 estudantes ocupantes das primeiras colocações, segundo ordem de Classificação Final, que serão **indicados** por esta Agência para a UAM, a qual **selecionará** os 6 (seis) alunos que participarão do intercâmbio e serão beneficiários da bolsa Santander.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Deverá ser entregue nesta Agência, somente pelos 10 alunos **classificados e que serão indicados** para a UAM, os seguintes documentos:
 - I. Plano de Estudos original devidamente assinado **E** carimbado por docente USP;
 - II. Histórico Escolar "SUJO" (com reprovações), na língua da instituição de destino;
 - III. Carta de recomendação original, redigida e assinada por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) desta Agência disponibilizado para esse fim;
 - IV. Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**);
 - V. Currículo pessoal;
 - VI. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
 - VII. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O(a) aluno(a) é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou outro documento por ela exigido).
- 4.2. É de responsabilidade do(a) candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.
- 4.3. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4. A partir da data em que é indicado à vaga, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Gabinete do Reitor

- 5.1. Esta Agência **indicará** os 10 alunos apresentados nas primeiras colocações no Resultado Final. A UAM **selecionará** os 6 (seis) estudantes que participaram do intercâmbio e serão beneficiários da bolsa Santander.
- 5.2. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada por esta Agência à universidade de destino.
- 5.3. A decisão sobre a aceitação é dada pela instituição estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.
- 5.4. O(a) estudante admitido(a) receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento, o(a) aluno(a) deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

- 6.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2015**.
- 6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição de destino. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência da vaga a outro(a) candidato(a).

7. DOS BENEFÍCIOS:

Programa Universidad Autónoma de Madrid – SANTANDER (UAM-Santander)

- Isenção de taxas acadêmicas;
- Auxílio-viagem: 1.000 € (mil euros);
- Auxílio-manutenção: 900 € (novecentos euros) mensais durante o período de estudos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados serão apresentados em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 11 de maio de 2014	Período de inscrições online Mundus
Até 04 de junho de 2014	Primeira Fase: Indicação pela Unidade de Ensino
05 de junho de 2014, a partir das 17h	Resultado da Segunda Fase: Divulgação da Classificação Final (em edital retificado)
09 de junho de 2014, a partir das 19h	Resultado Final (em edital retificado)
10 de junho de 2014	Entrega da documentação nesta Agência
11 de junho de 2014	Indicação do estudante à vaga

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Resultado da Segunda Fase para interpor recurso mediante envio de sua cópia digitalizada, datada e assinada a ser enviada por meio do canal de comunicação [Fale Conosco](#), do Sistema Mundus, até as 17h00 da data-limite.
- 9.2. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 9.1 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados.
- 9.3. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito à republicação da **Classificação Final** alterada por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final** oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 10.5. A partir da data em que é indicado à vaga, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Convênios USP, outros programas de bolsas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.